

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre a aprovação da inscrição da entidade
Associação de Assistência Social São José -
AASSJ.*


O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS**, em reunião ordinária, em 02 de junho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - AASSJ** sob número 017 no CMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de julho de 2022.


Anna Monti Prazeres
Presidente do CMAS de Itajubá

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº 017

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - AASSJ**, CNPJ nº 20.398.517/0001-98, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 185, Bairro Boa Vista, em Itajubá é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajubá - CMAS, sob número 017, desde 02/06/2022.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- Assistência Social: Serviço de convivência e fortalecimento vínculos familiares como medida para busca de integração social com a comunidade;
- Assistência Social: Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social oferecendo cursos de capacitação para o mercado de trabalho;
- Assistência Social: Promoção de palestras e treinamentos aos assistidos sobre diversos temas visando contribuir para a melhoria na qualidade de vida.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Itajubá, 03 de junho de 2022.



Anna Monti Prazeres
Presidente do CMAS de Itajubá